



Decide o Processo MEC nº  
23709.000061/2016-71.

Nº 36 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e nas razões expostas na Nota Técnica nº 37/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

(I) seja arquivado o processo MEC nº 23709.000061/2016-71, com fundamento no parágrafo único do art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006, em relação a FACULDADE MARISTA - FM (cód. 2393), mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino (cód. 1560), inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.684/0001-78;

(II) sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas à Instituição por intermédio do Despacho SERES/MEC nº 98, de 2015;

(III) seja atuado e mantido o trâmite do processo regulatório de descredenciamento voluntário da Instituição, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo ato, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006;

(IV) seja a Instituição notificada do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Decide o Processo MEC nº  
23709.000081/2016-41.

Nº 37 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 36/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I. seja arquivado o processo MEC nº 23709.000081/2016-41, com fundamento no parágrafo único do art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

II. sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas, por meio do Despacho SERES/MEC nº 98, de 2015;

III. seja atuado e mantido o trâmite do processo regulatório de descredenciamento voluntário, vedado o cancelamento ou arquivamento, até a expedição do respectivo ato, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006;

IV. seja o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DOS INCONFIDENTES - ISEI (cód. 3290) notificado do teor da decisão,

nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Decide o Processo MEC nº  
23709.000089/2016-16.

Nº 38 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e nas razões expostas na Nota Técnica nº 38/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

(I) seja arquivado o processo MEC nº 23709.000089/2016-16, com fundamento no parágrafo único do art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006, em relação a FACULDADE DE TECNOLOGIA MARISTA - CETEMA (cód. 3647), mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE (cód. 1560), inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.684/0001-78;

(II) sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas à Instituição por intermédio do Despacho SERES/MEC nº 98, de 2015;

(III) seja atuado e mantido o trâmite do processo regulatório de descredenciamento voluntário da Instituição, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo ato, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006;

(IV) seja a Instituição notificada do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### PORTARIA Nº 1.129, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.023086/2014-24, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Administração de Unidades de Informação, Serviços e Produtos de Informação, realizado pela Faculdade de Informação e Comunicação, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 26, publicado no D.O.U. de 08/03/2016, seção 3, pág. 57.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 146, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.081130/2016-63 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Filosofia - FIL/CFH instituído pelo Edital nº 07/DDP/PRODEGESP/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 25, Seção 3, de 03/02/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Educação/Filosofia da Educação

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Julia Sichiery Moura	9,17
2º	Luis Felipe Netto Lauer	8,97
3º	Allan Josué Vieira	8,65
4º	Daniel Schiochett	7,81

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 149, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.039333/2016-57, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Socioeconômico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências Contábeis, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Ciências Contábeis/Contabilidade Tributária

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas

Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros

Classe/Denominação/Nível: A/Assistente A/1

Lista geral:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

## Ministério da Fazenda

**BANCO DO BRASIL S/A**  
UNIDADE DE CONTADORIA  
BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A  
CNPJ: 27.833.136/0001-39

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício encerrado em 31.12.2016

Senhores Acionistas,

Apresentamos as Demonstrações Financeiras da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora") relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2016.

Em 27 de dezembro de 2016, a BB Corretora passou a ser subsidiária integral da BB Seguridade Participações S.A., em razão do encerramento da BB Cor Participações S.A. A Companhia que tem por objeto a administração de bens, a corretagem e a administração, realização, promoção e viabilização de negócios envolvendo seguros dos ramos elementares, vida, capitalização, planos previdenciários e seguro saúde, apresentou lucro líquido de R\$1,6 bilhão, 6,7% superior ao registrado em 2015.

Brasília, 2016.  
A DIRETORIA

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO  
R\$ mil (exceto lucro por ação)

	Nota	Exercício 2016	Exercício 2015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	[12.a]	2.452.678	2.369.046
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	[12.b]	(191.492)	(231.824)
LUCRO BRUTO		2.261.186	2.137.222
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(36.799)	(9.477)
Despesas de pessoal	[12.c]	(12.399)	(1.976)

Despesas administrativas	[12.d]	(21.263)	(10.530)
Outras receitas/(despesas)	[12.e]	(3.105)	3.047
Despesas tributárias	[14.g]	(32)	(18)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		2.224.387	2.127.745
RESULTADO FINANCEIRO	[13]	199.064	147.413
Receitas financeiras		225.471	174.801
Despesas financeiras		(26.407)	(27.388)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.423.451	2.275.158
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	[14.e]	(813.513)	(766.962)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		1.609.938	1.508.196
Número de ações		1.000.000	1.000.000
Lucro por ações		1.609,94	1.508,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  
R\$ mil

	Exercício 2016	Exercício 2015
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.609.938	1.508.196
Outros resultados abrangentes acumulados	6	(24)
Efeito fiscal	--	2
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	1.609.944	1.508.174

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL  
R\$ mil

	Nota	31.12.2016	31.12.2015
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	[4]	1.156.051	1.020.762